**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP**

**1. DA UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**2. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Com objetivo de ampliar o regime de colaboração entre Estado e Municípios na organização do Sistema Público de Ensino, a Secretaria de Estado de Educação está desenvolvendo ações de apoio aos municípios por meio do Programa de Fortalecimento das escolas municipais. A partir do Programa a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais repassará aos Municípios, através da celebração de convênio, recursos financeiros para a aquisição de veículos de transporte escolar, objetivando atender os alunos das escolas da rede pública de ensino nos municípios mineiros. A aquisição de veículos de transporte escolar busca contemplar importante demanda dos municípios frente a complexidade e desafios impostos para a oferta de um transporte de qualidade. Certos da importância do transporte escolar como instrumento fundamental para garantir o acesso de alunos da rede pública às unidades escolares, o programa proposto também deseja identificar e atender a demanda essencial por veículos escolares, de acordo com especificidades e necessidades de cada município.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO:**

Os veículos deverão ser entregues na forma estabelecida no Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.

 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 30 (trinta) dias.

Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei 8.666/93, objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da CONTATANTE, no seguinte local: Prefeitura Municipal de Minduri, localizada na Rua Penha, 99, Vila Vassalo, Minduri - MG, 37447-000, em horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 16h), assim tendo 6h pra entrega ao setor solicitante, telefones da Secretaria de Educação para contato (35) 3326-1244 ou 9 9992-7680, ou telefone da Prefeitura (35) 3326-1219.

A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pelo artigo 3º da Lei 8.666/93, pela Lei nº 12.305/10, nos assuntos pertinentes a presente contratação.

Assim, além dos requisitos da contratação dispostos nesse estudo preliminar, se enquadrarão também as obrigações da previstas no Termo de Referência.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação do Objeto** | **Unidade**  | **Quant.** | **Valor Unitário Estimado** | **Valor Total Estimado** |
| **1** | Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, com capacidade mínima de 29 (cinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. **Obs.:** O veículo cotado na proposta de preços deverá conter todos os itens de série, tendo como base o configurador do site da marca. | UN | 01 |  R$591.250,00  |  R$591.250,00  |
| **2** | Ônibus com comprimento total máxima de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transformação de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno**Obs.:** O veículo cotado na proposta de preços, deverá conter todos os itens de série, tendo como base o configurador do site da marca. | UN | 01 |  R$ 585.000,00  |  R$ 585.000,00  |
| **3** | Veículo para transporte de passageiros, tipo van, 15 lugares + 1motorista, teto baixo, bancos fixos, tração traseira, cor branco, câmbio 6 marchas e frente + ré, equipado com tacógrafo, 0km, ano 2023.**Obs.:** O veículo cotado na proposta de preços deverá conter todos os itens de série, tendo como base o configurador do site da marca. | UN | 01 |  R$ 333.600,00  |  R$ 333.600,00  |

**5. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de prelos estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a
contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico.

**6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Serão definidos no Termo de Referência condições que minimizam possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

**7. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:** Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Lei Federal nº. 10.520/02, c/c Decreto nº. 10.024/2019.

**8. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** A opção pelo parcelamento do objeto se deve ao seguinte motivo:

Os objetos a serem comprados levaram**-**se em conta as suas naturezas semelhantes no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, permitindo, assim, maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor dos lotes ofertados.

 **9.** **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto
desde Estudo Técnico Preliminar.

**10. DO ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO:** As quantidades a serem contratadas estão definidas em itens a serem adquiridos, conforme a necessidade dentro do prazo de validade do correspondente Termo de Referência. A planilha de pesquisa de preços destaca a estimativa do valor médio no valor de R$ 1.419.121,59 (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), acompanhada pelas cotações de preços das empresas que apresentaram seus valores que são referenciais de mercado, entabulada numa planilha de cálculo de estimativa de preços de acordo com o praticado no mercado.

**11. EVENTUAL INTERRUPÇÃO CONTRATUAL:**

Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a sua realização, e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas nos contratos.

**12. DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:** Dependerá das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços - ARP.

**13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

**14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:** A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

**15. DA ANÁLISE DE RISCOS:** Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

|  |
| --- |
| **Risco 01:** Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação. |
| **Probabilidade** | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **Impacto:** | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta |
| **Dano** |
| Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação. |
| **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| - Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.- Designar membros com mais experiência em contratações. | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |

|  |
| --- |
| **Risco 02** – Estimativa de preço inadequada |
| **Probabilidade** | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta |
| **Impacto:** | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta |
| **Dano** |
| Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos. |
| **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| Utilizar a pesquisa de preços no mercado para cotação do item a ser contratado. | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita. | Secretária Municipal de Educação e Cultura |

|  |
| --- |
| **Risco 03** – Atraso na conclusão da licitação |
| **Probabilidade** | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta |
| **Impacto:** | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta |
| **Dano** |
| Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais. |
| **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta. | Comissão Permanente de Licitação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas. | Comissão Permanente de Licitação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura |

|  |
| --- |
| **Risco 04** – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais. |
| **Probabilidade** | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| **Impacto:** | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta |
| **Dano** |
| A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato. |
| **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência. | Tesoureiro e Contador |
| **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais. | Tesoureiro e Contador  |

Minduri, 13 de junho de 2023.

**Denise Daniel Quirino**

Secretária Municipal de Educação e Cultura